ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Resolução nº 175, de 22 de novembro de 2004.

Concede a Medalha do Mérito Cidade de Santo Augusto a filhos ilustres de nossa terra, e dá outras providências.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cidade de Santo Augusto, instituída pela Lei Municipal nº 1.688, de 29.12.2003, aos filhos ilustres de nossa terra:

I - Darci Pompeo de Mattos;
II - José Conrado de Souza;
III - Juarez Andrighetto Maroso;
IV - Luiz Carlos Caito Quintana;
V - Milton Tercilio Mariotti;
VI - Osvaldo Pio Andrighetto;
VII - Sinibaldo Natal Polo.

Art. 2º A cerimônia de entrega das Medalhas aos homenageados será realizada em data a ser definida pela Mesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 22 de novembro de 2004.

Ver. Irani Oliveira da Rosa
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Registre-se e publique-se

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 22.11.04
RETIRADO em: 23.12.04

DRBert

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"